



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

Quarta-feira • 16 de Março de 2022 • Ano • Nº 2927

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- **Termo Aditivo ao Contrato Nº 0007/2021- Vinculado a Dispensa 003/2021.** Contratada: Eliene dos Santos Moura Silva
- **Termo Aditivo ao Contrato Nº 0009/2021- Vinculado a Dispensa 005/2021.** Contratada: Nilza Cintra Cardoso de Almeida.
- **Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 0020/2021 da Dispensa Nº D-010/2021.** Contratado: Jucivaldo do Rosário Cardoso
- **Termo Aditivo ao Contrato Nº 0008/2021- Vinculado A Dispensa 004/2021.** Contratada. Jorgete Souza Figueredo

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0007/2021- VINCULADO A DISPENSA 003/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MILAGRES E
A SENHORA **ELIENE DOS SANTOS
MOURA SILVA.**

Termo Aditivo que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE MILAGRES-BA situada na Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres/BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.720.263/0001-17, representada legalmente pelo **Sr. César Rotondano Machado**- Prefeito Municipal, Identidade nº 56363586 SSP/BA e CPF: 913.277.765-53, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a senhora **ELIENE DOS SANTOS MOURA SILVA**, brasileira, maior, inscrito no CPF 018.088.588-08, portador do RG 11.600.185-9 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Frederico Simões Barros, nº399, Centro, Milagres-Ba, CEP: 45.315-000, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0007/2021**, com fulcro no art. 57, §2º, da Lei 8666/93, art. 22, da Lei 8.742/93, art. 1º, do Decreto 6.307/2007 artigos 6º e 203, ambos da CRFB/1988, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes com base no Processo Administrativo nº 022/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA QUINTA, do contrato nº 0007/2021, conforme Dispensa nº003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo do para prestação de serviços, fixado no Contrato nº0007/2021, fica prorrogado por mais 12 (doze), qual seja **04/02/2022 a 03/02/2023**, em conformidade com a Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA NOTAS

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentarias consignadas na peça orçamentaria em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

UNIDADE: 02.06.02-Fundo Municipal de Assistência Social.

PROJETO ATIVIDADE: 2051- Manutenção das Atividades do Fundo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.0000-Outros Serviços de Terceiros –P. Física.

FONTES: 00-Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

CIÁUSUIA QUINTA- O presente termo aditivo será parte integrante do contrato original de N°0007/2020.

Estando as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de comum acordo com todas as cláusulas acima descritas, firmaram o presente aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na, presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, para que estabeleça o devido e necessário efeito jurídico legal.

Milagres, 01 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE MILAGRES
César Rotondano Machado
Prefeito

ELIENE DOS SANTOS MOURA SILVA
018.088.588-08
Contratada

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0009/2021- VINCULADO A DISPENSA 005/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MILAGRES E A SENHORA NILZA CINTRA CARDOSO DE ALMEIDA.

Termo Aditivo que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE MILAGRES-BA situada na Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres/BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.720.263/0001-17, representada legalmente pelo **Sr. César Rotondano Machado**- Prefeito Municipal, Identidade nº 56363586 SSP/BA e CPF: 913.277.765-53, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a senhora NILZA CINTRA CARDOSO DE ALMEIDA, inscrito no CPF: 097.545.395-53, portador do RG: 01.264.653-98, residente e domiciliada na Rua João Bião Cerqueira, nº274, Pituba, Salvador-BA, denominado de **CONTRATADOA**, resolvem celebrar o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0009/2021**, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes com base no Processo Administrativo nº 011/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SEGUNDA, do contrato nº 0009/2021, conforme Dispensa nº005/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo do para prestação de serviços, fixado no Contrato nº0009/2021, fica prorrogado até **10/02/2023**, em conformidade com a Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA NOTAS

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 2051- Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Elemento Despesa: 3.3.9.0.36.00.0000-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.

FONTE: 00-Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CIÁUSUIA QUINTA- O presente termo aditivo será parte integrante do contrato original de Nº0009/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Estando as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de comum acordo com todas as cláusulas acima descritas, firmaram o presente aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na, presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, para que estabeleça o devido e necessário efeito jurídico legal.

Milagres, 10 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE MILAGRES
César Rotondano Machado
Prefeito

NILZA CINTRA CARDOSO DE ALMEIDA
Contratada

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0020/2021
DA DISPENSA Nº D-010/2021

**TERMO ADITIVO DE
PRAZO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE MILAGRES E O SR.
JUCIVALDO DO ROSÁRIO
CARDOSO.**

MUNICÍPIO DE MILAGRES, pessoa jurídica de direito público interno, endereço na Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.720.263/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º CÉZAR ROTONDANO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 5.636.235 – 86 SSP/BA e CPF n.º. 913.277.765 – 53, residente e domiciliado na Av. Santo Antônio, nº 712, Centro, Milagres – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **JUCIVALDO DO ROSÁRIO CARDOSO**, inscrito no CPF nº 860.351.495-02, portadora da Cédula de Identidade sob nº 161.634.583-7, residente e domiciliado atualmente na Praça da Gameleira, nº650, Milagres-Ba, CEP:45.315-000, doravante denominada Locador, resolvem com base no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, celebrar o Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 0020/2021, que tem como objeto é locação de imóvel localizado na Rua do Velame, nº729, Tartaruga distrito de Milagres-Bahia, para servir a Secretaria de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, com início em 05/03/2022 e termino em 04/03/2023, conforme motivação descrita na solicitação.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária	02.06.02- Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade	2051- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Elemento de Despesa	3.3.9.0.36.00.0000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte	00-Recursos Próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO

Praça Governador Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

As partes elegem o Foro da Comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Milagres/BA, 18 de Fevereiro de 2022.

Município de Milagres
César Rotodando Machado
Contratante

Jucivaldo do Rosário Cardoso
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Praça Governador Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0008/2021- VINCULADO A DISPENSA 004/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MILAGRES E A SENHORA JORGETE SOUZA FIGUEREDO.

Termo Aditivo que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE MILAGRES-BA situada na Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres/BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.720.263/0001-17, representada legalmente pelo **Sr. César Rotondano Machado**- Prefeito Municipal, Identidade nº 56363586 SSP/BA e CPF: 913.277.765-53, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a senhora JORGETE SOUZA FIGUEREDO, solteira, inscrito no CPF:006.564.438-71, portador do RG: 01.293.751-79 residente e domiciliada na Rua da Cascalheira, nº828, Centro, Iaçú-BA, denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0008/2021**, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes com base no Processo Administrativo nº 021/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SEGUNDA, do contrato nº 0008/2021, conforme Dispensa nº004/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo do para prestação de serviços, fixado no Contrato nº0008/2021, fica prorrogado até **09/02/2023**, em conformidade com a Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA NOTAS

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentaria em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 2051- Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Elemento Despesa: 3.3.9.0.36.00.0000-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.

FONTE: 00-Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CIÁUSUIA QUINTA- O presente termo aditivo será parte integrante do contrato original de Nº0008/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Estando as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de comum acordo com todas as cláusulas acima descritas, firmaram o presente aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na, presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, para que estabeleça o devido e necessário efeito jurídico legal.

Milagres, 03 de Fevereiro 2022.

MUNICÍPIO DE MILAGRES
César Rotondano Machado
Prefeito

JORGETE SOUZA FIGUEREDO
Contratada

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

CPF: _____

CPF: _____